



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO AMBIENTAL

OFÍCIO CIRCULAR 5/2020/UFCINFRA/REITORIA

Fortaleza, 30 de março de 2020.

A(os) Senhor(as): [Magnífico Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores (Pesquisa e Pós-Graduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Chefe de Gabinete, Prefeitos dos Campi, Diretores de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias e Bibliotecas, C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria, Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria]

Assunto: Contrato de manutenção predial.

Senhor(a) Dirigente,

Informamos que o contrato de manutenção predial vigente celebrado com a empresa RCS TECNOLOGIA LTDA sofreu uma redução financeira na ordem de 30% (trinta por cento) em decorrência do contingenciamento dos recursos públicos destinados à Universidade Federal do Ceará (UFC), de modo que foi necessário readequar o efetivo de mão de obra e de recursos destinados para suprimentos de materiais.

Os critérios de supressão dos postos estão sendo discutidos e analisados tecnicamente por cada Prefeitura. Ressaltamos ainda, que esta medida faz-se necessária e imprescindível face ao mencionado contingenciamento.

Diante disso, esclarecemos que dentre as demandas que cotidianamente chegam às Prefeituras serão atendidas prioritariamente aquelas consideradas como manutenções de caráter essencial: serviços de eletricidade, serviços hidrossanitários, serviços de recuperação das cobertas, entre outros classificados como essenciais.

Salientamos que os serviços que implicarem em um custo orçamentário mais elevado e/ou aqueles não caracterizados como serviços de manutenção predial deverão ser encaminhados à UFC INFRA para elaboração de orçamento estimativo e posterior solicitação de recursos orçamentários pelo interessado à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração.

Agradecemos o apoio e a compreensão de todos.

Atenciosamente,

Eng. Everton Bezerra Parente
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO RAPHAEL SANTOS PALHETA, Superintendente**, em 30/03/2020, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1325493** e o código CRC **A77E94F6**.

Campus do Pici - Bloco 301 - (85) 3366-9543
CEP 60440-552 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>